



Prefeitura Municipal de Itaberaba

ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 593

de

22 de maio de 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ASSINAR CONVÊNIO JUNTO
ÀS SECRETARIAS DO ESTADO
DA BAHIA.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as Secretarias do Estado da Bahia, e ou com os diversos órgãos da Administração Estadual.

Parágrafo Único - Da presente autorização exetua-se as empresas públicas Estadual mesmo que estejam subordinadas a qualquer Secretaria.

Art.2º - Os convênios de que trata o Artigo anterior poderá ser com ou sem ônus para o Município, atendendo o prazo e determinação que a Lei exigir:

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 22 de maio de 1985.

Linésio Bastos de Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA
PREFEITO.

Etienne Costa Magalhães
ETIENNE COSTA MAGALHÃES